



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. n.º 1.560/2006

Mococa, 15 de setembro de 2006

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2246	15.09.06	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar o inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.598, de 07 de abril de 2006, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com entidades assistenciais do Município, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O atual inciso II do artigo 1º autoriza o repasse de R\$ 18.800,00 em favor do Lar Maria Imaculada de Mococa, tendo sido já celebrado o convênio nº 28/2006 com esta finalidade.

Ocorre que, recentemente, a mesma entidade foi contemplada com recursos financeiros de pessoa jurídica de direito privado, no valor de R\$ 20.915,90, tendo este valor sido depositado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dessa feita, para a liberação dos recursos, necessário se faz a alteração da Lei nº 3.598/06, a fim de incluí-lo no montante total a ser recebido pela entidade, o que irá perfazer R\$

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima

Sessão CM em / /

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

39.715,90 (os R\$ 18.800,00 que já constavam, acrescidos dos R\$ 20.915,90 ora contemplados).

Assim, após a aprovação da alteração legislativa, a Prefeitura de Mococa e a entidade Lar Maria Imaculada poderão celebrar convênio para a transferência dos recursos, ainda durante o ano de 2006, e a definição do objeto convenial.

Estas as razões pelas quais a presente lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° ⁰⁸⁹ de 14 de setembro de 2006

Altera o inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.598, de 07 de abril de 2006.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.598, de 07 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Lar Maria Imaculada de Mococa: R\$ 39.715,90 (trinta e nove mil setecentos e quinze reais e noventa centavos)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE SETEMBRO DE 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Marcelo Torres Freitas
MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 03
Proc. 699/2006

LEI Nº 3.598, DE 07 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2006, aprovou Projeto de Lei nº. 034/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social.

I - Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa – Centro Social Católico: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais);

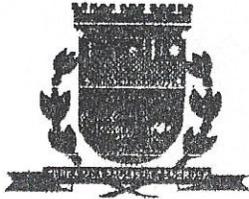
II - Lar Maria Imaculada de Mococa: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);

III - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2006, com término em 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.598, DE 07 DE ABRIL DE 2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de abril de 2006.



APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal



DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07 4
Proc. 699/2006

PROCESSO N.º. 699/2006.

PROJETO DE LEI N.º. 089/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de setembro de 2006.

Aloysio Taliberti Filho

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 084
Proc. 699/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 699/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 089/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 09 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 28 / 09 / 2006.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Italo Marizinho Junior

DATA DA NOMEAÇÃO: 25 / 9 / 2006.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 09 4
Proc. 699, 2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 699/2006.

PROJETO DE LEI N.º. 089/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 09 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 04 / 10 / 2006.


Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10 4
Proc. 699/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.089/2006.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Altera o inciso II do artigo 1º. da Lei nº.3598, de 07 de abril de 2006.

RELATOR :- ÍTALO MAZIERO JÚNIOR

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2006.


Ítalo Maziero Júnior -Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2006.



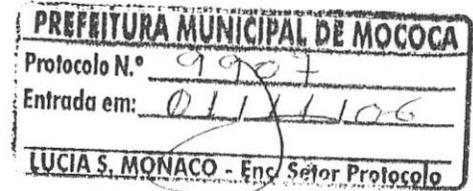


Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Ofício nº.911/2006-CM.

Mococa, 31 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 30 de outubro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.106/2006, referente ao Projeto de Lei nº.095/2006. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº.107/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.028/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº.108/2006, referente ao Projeto de Lei nº.089/2006. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo nº.109/2006, referente ao Projeto de Lei nº.092/2006. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente,

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

de



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 108 DE 2006.
PROJETO DE LEI Nº.089/2006.

Altera o inciso II do artigo 1º. da Lei nº.3.598, de 07 de abril de 2006.

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei nº 3.598, de 07 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Lar Maria Imaculada de Mococa: R\$ 39.715,90 (trinta e nove mil setecentos e quinze reais e noventa centavos)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 31 de outubro de 2006.

A 29/10

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Carlos Roberto Basaglia

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

Elías de Sisto
ELIAS DE SISTO
1º. Secretário